

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016/2017

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: AM000567/2016
DATA DE REGISTRO NO MTE: 13/10/2016
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR059193/2016
NÚMERO DO PROCESSO: 46202.012962/2016-10
DATA DO PROTOCOLO: 02/09/2016

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46202.012273/2016-05
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 23/08/2016

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DAS INDUSTRIAS MET MEC E DE MAT ELET DE MAN, CNPJ n. 04.218.277/0001-46, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). GENOIR PIEROSAN;

E

SIND DOS TRAB NAS IND MET MEC E DE MAT ELET DE MANAUS, CNPJ n. 04.405.262/0001-97, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). VALDEMIR DE SOUZA SANTANA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017 e a data-base da categoria em 01º de agosto.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **TRABALHADORES DA EMPRESA ALPHA ASSEMBLY SOLUTIONS BRASIL SOLDAS LTDA (antiga Alent), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 00.892.361/0001-90, estabelecida na Rua Rio Jaguarão, no. 1.540, Vila Buriti, Manaus-AM, CEP- 69072-055, representado pelo Diretor Sr. JOÃO MIORI FILHO**, com abrangência territorial em **Manaus/AM**.

Salários, Reajustes e Pagamento

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE SALARIAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/08/2016 a 31/07/2017

As partes, legítimos representantes legais, firmam o presente termo aditivo para estabelecer que, para a empresa ALPHA ASSEMBLY SOLUTIONS BRASIL SOLDAS LTDA aplicar-se-á conforme quadro a seguir:

Faixas Salarias	Percentual
Até R\$ 3.000,00	9,5 %
Acima de R\$ 3.000,01 à R\$ 7.030,00	9,0 %
Acima de R\$ 7.030,01	R\$ 650,00

Disposições Gerais

Outras Disposições

CLÁUSULA QUARTA - CONVENÇÃO COLETIVA - 2016-2018

As demais cláusulas não previstas neste termo aditivo contidas na CCT 2016-2018, aplicam-se integralmente a empresa.

GENOIR PIEROSAN
Presidente
SINDICATO DAS INDUSTRIAS MET MEC E DE MAT ELET DE MAN

VALDEMIR DE SOUZA SANTANA
Presidente
SIND DOS TRAB NAS IND MET MEC E DE MAT ELET DE MANAUS

ANEXOS
ANEXO I - ATA DE ASSEMBLEIA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.